



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes os Desidores. **Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Ronnie Frank Torres Stone, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Luís Felipe Avelino Medida, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Aristóteles Lima Thury**.

**LEITURA DE ACÓRDÃO**

**Acórdão 33**

**1º Processo 19-11.2019.6.04.0037 (SADP 1486/2019) (SIGILOSO)**

Agravado Regimental

Agravante: Saullo Velame Vianna

Advogado: Antônio Vinícius Rodrigues Albuquerque

Agravado: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Juíza Federal Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Des. Luís Felipe Avelino Medina substitui Des. José Fernandes Júnior que se averbou suspeito.

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, pelo conhecimento e provimento do Agravado Regimental, nos termos nos termos da divergência inaugurada pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina, que fica fazendo parte integrante deste julgado. Vencida a eminent Relatora. QUESTÃO DE ORDEM. Decidiu a Corte, por unanimidade, que a relatoria do feito permanece com a Des. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. O Procurador Regional retirou a segunda questão de ordem que versava acerca de encaminhamento dos autos à câmara de revisão da Procuradoria Eleitoral, tendo em vista que constou no acórdão do mérito do agravado regimental o arquivamento requerido pelo Parquet.

**JULGAMENTOS**

**Processos Físicos**

**Acórdão 34**

**2º Processo 1-16.2017.6.04.0051 – RECURSO A**

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (SADP 996/2019)

Recorrido: Romeiro José Costeira de Mendonça



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

Advogados: Luciana Trunkl Fernandes da Costa, OAB/AM 3006; Geovani Silva Da Cruz, OAB/AM 9355

Recorrido: Mário Jorge Bulbol Abrahão

Advogada: Luciana Trunkl Fernandes da Costa, OAB/AM 3006

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Des. Ronnie Frank Torres Stone substitui Des. Abraham Peixoto Campos Filho que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo.

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo não conhecimento ao recurso eleitoral interposto pelo Ministério Público Eleitoral de 1º grau, em harmonia como o parecer ministerial de 2ª instância, em razão de sua intempestividade, nos termos do voto do relator.

**COMPOSIÇÃO:** Presidente – Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Marco Antônio Pinto da Costa, Ronie Frank Stones, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Luís Felipe Avelino Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

**3º Processo 1-16.2017.6.04.0051 – RECURSO B**

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B de Presidente Figueiredo/AM (SADP 553/2019)

Advogado: Adalberto Teixeira Bittar, OAB/AM 5275

Recorrido: Romeiro José Costeira de Mendonça

Advogados: Luciana Trunkl Fernandes da Costa, OAB/AM 3006; Geovani Silva Da Cruz, OAB/AM 9355

Recorrido: Mário Jorge Bulbol Abrahão

Advogada: Luciana Trunkl Fernandes da Costa, OAB/AM 3006

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Des. Ronnie Frank Torres Stone substitui Des. Abraham Peixoto Campos Filho que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo.

**DECISÃO:** O relator proferiu voto, em dissonância com o parecer ministerial pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B.

**Pedido de vista da Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.**

**COMPOSIÇÃO:** Presidente – Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Marco Antônio Pinto da Costa, Ronie Frank Stones, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Luís Felipe Avelino Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

**4º Processo 317-53.2015.6.04.0001 – Classe 31 (SIGILOSO)**

Recurso em Ação Penal (SADP 15.747/2015)

Origem: Manaus-AM



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

Recorrente: Ministério Público Eleitoral - MPE

Recorrido: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Advogados: Cristian Mendes da Silva, OAB/AM 9.500; Roberto Nakajima Fernandes Neto, OAB/AM A-691

Recorrido: ELIELTON DE SOUZA CORE

Advogado: Euler Passos de Moura, OAB/AM 6.646; Eguinaldo Gonçalves de Moura, OAB/AM 3.761

Recorrido: MARIA DE FÁTIMA DE PAULA BARROSO

Advogada: Alessandra Lucena Wolf, DPU Queila Coelho de Souza - OAB/AM 7.931

Recorrido: JEAN MAXIMYNNO LOPES

Advogado: Arthur César Zahluth Lins, OAB/AM 5.238; Suelen Guedes Barbosa, OAB/AM 6.533; Cristina Helena de Oliveira Vila, OAB/AM 10.842

Recorrido: PABLO DOS SANTOS GEBER

Advogado: Eguinaldo Gonçalves de Moura, OAB/AM 3.761

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Des. Luís Felipe Avelino Medina substitui Des. José Fernandes Júnior que se averbou impedido.

Sustentação oral pelo advogado Cristian Mendes da Silva, pelo recorrido Maurício Wilker de Azevedo Barreto.

**DECISÃO:** O relator proferiu voto, em dissonância com o parecer ministerial pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, mantendo incólume a sentença de mérito que absolveu os Recorridos MAURÍCIO WILKER DE AZEVÊDO BARRETO, ELIELTON SOUZA CORE, MARIA DE FÁTIMA DE PAULA BARROSO e JEAN MAXIMYNNO LOPES como incursos no crime do art. 299 da Lei n. 4.737/65, no que foi acompanhado pelos Desidores. Aristóteles Lima Thury, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e Luís Felipe Avelino Medina.

**Pedido de vista da Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.**

**COMPOSIÇÃO:** Presidente – Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Marco Antônio Pinto da Costa, Abraham Peixoto Filho, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Luís Felipe Avelino Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

**5º RECURSO ELEITORAL 117-80.2016.6.04.0043**

PROTOCOLO: 277022016

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - Captação Ilícita de Sufrágio - Abuso de Poder Econômico - Cargos - Prefeito e Vice-Prefeito

ORIGEM: NHAMUNDÁ-AM

RECORRENTES: GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e CLEUDO OLIVEIRA TAVARES



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

ADVOGADA: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM A-619

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "TRATAR BEM DAS PESSOAS"

ADVOGADOS: Marco Aurélio de Lima Choy - OAB/AM 4271, Jean Wakim Hanna Wakim Filho - OAB/AM 5181, Lamin Gonçalves Santos da Silva - OAB/AM 10551, Gustavo Godinho Siqueira - OAB/AM 10.671 e Luiz Gustavo Cardoso Maia - OAB/AM 6971

RELATORA: Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Sustentação oral pelos advogados Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, pelos recorrentes e Marco Aurélio Lima Choy, pela Coligação Recorrida.

DECISÃO: A relatora proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso.

**Pedido de vista do Des. José Fernandes Jr.**

**Processos Judiciais eletrônicos**

Além dos processos físicos, o Des. João Simões presidiu o julgamento somente do 8º processo judicial eletrônico, quando teve de se ausentar, passando a presidência para o Des. Thury.

**1º PJe 0601643-94.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Eduardo Jorge Passos Saraiva Leão, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho - OAB/AM nº 10.486

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em dissonância com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha de EDUARDO JORGE PASSOS SARAIVA LEÃO, com a devolução de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), referente a despesas pagas antes da abertura da conta bancária com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto divergente do Des. José Fernandes Jr. Vencido o relator e a Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

**2º PJe 0601342-50.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Douglas Melo de Alencar, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Lucca Fernandes Albuquerque - OAB/AM 11.712

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.

**3º PJe 0601644-79.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Rossy Marinho Amoedo, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Délia Cavalcante Diniz de Carvalho - OAB/AM nº 11.900

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** RETIRADO DE PAUTA, a pedido do relator.

**4º PJe 0601350-27.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Antônio Francisco Felício da Costa, candidato a Deputado Federal – Eleições 2018

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.

**5º PJe 0601497-53.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Mauro José Pedrosa, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Evelson da Silva dos Santos - OAB/AM nº 11.833

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.

**6º PJe 0601707-07.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Joubert Almeida Saraiva, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Joubert Almeida Saraiva - OAB/AM nº 10.972

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.

**7º PJe 0601922-80.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Lindemberg Rodrigues Furtado, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

Advogada: Ildenice Ramos de Oliveira - OAB/AM 7.856

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.

**8º PJe 0600134-94.2019.6.04.0000**

Instrução

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - AM

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação da Resolução 11/2019 que disciplina os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para realização das eleições dos membros dos conselhos tutelares e demais eleições parametrizadas no âmbito dos municípios do Estado do Amazonas, nos termos do voto do relator.

**9º PJe 0602382-67.2018.6.04.0000**

Representação

Origem: Manaus - AM

Embargante: Marcelo Ramos Rodrigues

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/SP 23.6604

Embargado: Procurador Regional Eleitoral - AM

Relator: Des. Marco Antônio Pinto da Costa

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.

**10º PJe 0601225-59.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas – Eleições 2018

Requerente: Ana Cristina Cavalcante Bezerra

Advogado: Ivo Moraes de Oliveira, OAB/AM 9.545

Relatora: Desa. Giselle Falcone Medina Pasarelli Lopes

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.

**11º PJe 0601735-72.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas – Eleições 2018

Requerente: Moisés Monteiro Rodrigues

Advogado: André Guimarães da Cruz, OAB/AM 7.549

Relatora: Desa. Giselle Falcone Medina Pasarelli Lopes

**DECISÃO:** ADIADO a pedido do relator.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

**12º PJe 0601687-16.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas – Eleições 2018

Requerente: Gerson José Feitosa de Oliveira

Advogado: Ciro Gonçalves Botelho - OAB/BA 39.395-A

Relator: Des. José Fernandes Júnior

**DECISÃO: ADIADO a pedido do relator.**

**13º PJe 0601804-07.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Francisco Pereira da Silva, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Nonato Vinícius dos Santos França – OAB/AM nº 13.703

Relator: Des. José Fernandes Júnior

**DECISÃO: ADIADO a pedido do relator.**

**14º PJe 0602312-50.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Luís Arteiro de Paiva, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Relator: Des. José Fernandes Júnior

**DECISÃO: ADIADO a pedido do relator.**

**15º PJe 0602322-94.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Maria Dilce do Vale Maciel, candidata a Deputado Estadual – Eleições 2018

Relator: Des. José Fernandes Júnior

**DECISÃO: ADIADO a pedido do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 20 de agosto do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 16 de agosto de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

  
JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
Presidente

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral